

LEI Nº 613, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

“Institui o valor do piso do magistério para o exercício financeiro de 2018, e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUARU**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Augusta Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - O valor do piso do magistério para o exercício financeiro de 2018 é de R\$ 2.455,35 (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

Art. 2º - O piso do magistério será devido ao Professor que estiver por 40hs, sendo nos demais casos, pago de forma proporcional, de acordo com a carga horária estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação, obedecendo em todo caso, o que consta do planejamento e modulação escolar.

Art. 3º - O Anexo V da Lei nº 392/2008, de 03 de abril de 2008, que trata da Tabela de Vencimentos, passa a ser o constante do Anexo Único da presente Lei.

Art. 4º - Essa Lei poderá ser no todo ou em parte regulamentada por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUARU, Estado de Goiás, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2018 (02/02/2018).



EURÍPEDES POTENCIANO DA SILVA
PREFEITO

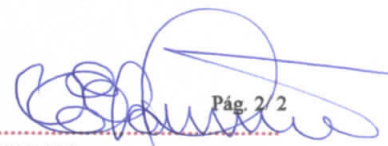
ANEXO ÚNICO

ANEXO V TABELA DE VENCIMENTO Nº 01 CARGO: PROFESSOR

NÍVEIS	JORNADA SEMANAL	A	B	C	D	E	F	G
P-I	20 HORAS	R\$1.227,67	R\$1.289,05	R\$1.350,44	R\$1.411,82	R\$1.473,20	R\$1.534,59	R\$1.595,97
	30 HORAS	R\$1.841,50	R\$1.933,58	R\$2.025,65	R\$2.117,73	R\$2.209,80	R\$2.301,88	R\$2.393,95
	40 HORAS	R\$2.455,35	R\$2.578,12	R\$2.700,89	R\$2.823,65	R\$2.946,42	R\$3.069,19	R\$3.191,96
P-II	20 HORAS	R\$1.411,82	R\$1.482,41	R\$1.553,00	R\$1.623,59	R\$1.694,18	R\$1.764,78	R\$1.835,37
	30 HORAS	R\$2.117,73	R\$2.223,62	R\$2.329,50	R\$2.435,39	R\$2.541,28	R\$2.647,16	R\$2.753,05
	40 HORAS	R\$2.823,65	R\$2.964,83	R\$3.106,02	R\$3.247,20	R\$3.388,38	R\$3.529,56	R\$3.670,75
P-III	20 HORAS	R\$1.623,59	R\$1.704,77	R\$1.785,95	R\$1.867,13	R\$1.948,31	R\$2.029,49	R\$2.110,67
	30 HORAS	R\$2.435,38	R\$2.557,15	R\$2.678,92	R\$2.800,69	R\$2.922,46	R\$3.044,23	R\$3.165,99
	40 HORAS	R\$3.247,19	R\$3.409,55	R\$3.571,91	R\$3.734,27	R\$3.896,63	R\$4.058,99	R\$4.221,35
P-IV	20 HORAS	R\$1.867,13	R\$1.960,49	R\$2.053,84	R\$2.147,20	R\$2.240,56	R\$2.333,91	R\$2.427,27
	30 HORAS	R\$2.800,70	R\$2.940,74	R\$3.080,77	R\$3.220,81	R\$3.360,84	R\$3.500,88	R\$3.640,91
	40 HORAS	R\$3.734,26	R\$3.920,97	R\$4.107,69	R\$4.294,40	R\$4.481,11	R\$4.667,83	R\$4.854,54

O valor do Piso do Magistério para 2018: R\$ 2.455,35

- Progressão Vertical 15%.
- Progressão Horizontal 5% (Respectivamente calculado sobre o valor da referencia "A").



C E R T I D Ã O D E S A N Ç Ã O E P U B L I C A Ç Ã O D E L E I M U N I C I P A L

CERTIFICO, sob as penas da Lei e *para os fins* necessários, que a Lei Municipal nº 613/2018 datada de 02 de fevereiro de 2018 que, “*Institui o valor do piso do magistério para o exercício financeiro de 2018, e dá outras providências*”, foi sancionada e publicada no placard da Prefeitura Municipal de Itaguaru-GO no dia 02/02/2018.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente para que surta seus efeitos legais.

Itaguaru-GO, 02 de fevereiro de 2018.



VILMAR MOREIRA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração